



# *Câmara Municipal de Caconde*

Autógrafo de Lei N. 692

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de Cr\$90.000,00 destinado:

Ao pagamento de um terreno pertencente a Bernardo de Araujo..... Cr\$80000,00  
Para ocorrer às despesas com a transmissão entendidas ao Cartório e outras que houver..... Cr\$10.000,00

Artigo 2º- O senhor Prefeito fica autorizado a desapropriar amigável ou judicialmente um terreno de Bernardo de Araujo, situado nesta cidade, a fim de nele ser aberta uma via pública - que ligue a Cadeta ao Forum situado na praça CelGustavo Ribeiro.

Artigo 3º- A fim de cobrir este crédito especial de noventa mil cruzetros fica indicado o recurso proveniente do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro ou pelo saldo de Caixa de 1962.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 1963.

Waldemar Carlos de Souza  
Presidente

Angelo Limonge de Almeida  
1º Secretário